



ExpressoLivre - ExpressoMail

De: rmcomercio@rmcomercio.com
 Para: licitacao@mpam.mp.br
 Data: 19/09/2018 11:24 (09 minutos atrás)
 Assunto: RE: Pregão Eletrônico n°. 4.016/2018 - GRUPO 4 - URGENTE  

Bom dia.

Srs. Infelizmente não temos como atender a esta solicitação.

RM - COMÉRCIO E SERVIÇO
 92/ 3348-8232 fixo

De: "Comissao Permanente de Licitacao" <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada: 2018/09/19 10:51:45
Para: rmcomercio@rmcomercio.com
Assunto: Pregão Eletrônico n°. 4.016/2018 - GRUPO 4 - URGENTE

Prezados Senhores,

Cumprimento-os cordialmente, ao mesmo tempo em que encaminhamos informações acerca do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, conforme abaixo, solicitando sua máxima atenção e gentil colaboração.

Os grupos 2, 3, 4, 5, 8 e Item 21 registrados à empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO, CNPJ 01.465093/0001-92, na Ata de Registro de Preços n.º 025.2018.CPL.0205815.2017.009577, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, foram cancelados conforme Termo Aditivo n.º 12.2018.CPL.0230342.2017.009577, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 04/09/2018, Edição n.º 1494.

Nesse diapasão, dando cumprimento ao **DESPACHO Nº 384.2018.02AJ-SUBADM.0232173.2017.009577**, considerando que a empresa **R O DE LIRA** é a próxima classificada para o Grupo 4 do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP (em virtude da não aceitação dos preços pela empresa KLEBERSON S OUZA DE MELO), solicitamos que seus representantes se manifestem acerca da possibilidade, e interesse, em ofertar proposta para o grupo 4 no mesmo valor registrado à empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO**, quer seja, **R\$52.750,00**.

Informo ainda que os valores interpostos à época na fase de lances, pela empresa **R O DE LIRA** realizada durante a sessão, para os itens do grupo foram os abaixo elencados:

ITEM	VALOR POR UNIDADE
15	R\$ 4.763,08
16	R\$ 600,00
VALOR TOTAL: R\$ 53.630,80	

Ressalto que os itens do grupo não poderão sofrer alteração a maior, e ainda que, por imperativo legal, Art. 18, parágrafo único, do Decreto 34.162/2013 c/c Art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, somente poderá ser aceito o valor do lote em R\$52.750,00.

Informamos ainda que o **saldo remanescente** é a mesma quantidade inicial prevista para registro do grupo, quer sejam, **10 unidades**.

Solicitamos a colaboração da empresa para que, caso não haja interesse quanto ao presente que notifique este Comitê, da forma mais breve possível. Do contrário, solicitamos que seja encaminhada proposta de preços com as exigências contidas no Edital do certame.

Agradecemos desde já a atenção, colocando-os a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
(92) 3655-0701/3655-0743

Em 14/09/2018 às 13:19 horas, licitacao@mpam.mp.br escreveu:

Prezados Senhores,

Cumprimento-os cordialmente, ao mesmo tempo em que informo a V.Sa. o que segue.

Os grupos 2, 3, 4, 5, 8 e Item 21 registrados à empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO, CNPJ 01.465093/0001-92, na Ata de Registro de Preços nº. 025.2018.CPL.0205815.2017.009577, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, foram cancelados conforme Termo Aditivo n.º 12.2018.CPL.0230342.2017.009577, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 04/09/2018, Edição n.º 1494.& nbsp;

Nesse diapasão, dando cumprimento ao **DESPACHO N° 384.2018.02AJ-SUBADM.0232173.2017.009577**, considerando que a empresa KLEBERSON SOUZA DE MELO é a próxima classificada para o Grupo 4 do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, solicitamos que seus representantes se manifestem acerca da possibilidade, e interesse, em ofertar proposta para o item 16 do grupo no mesmo valor registrado à empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO**, quer seja:

ITEM	VALOR POR UNIDADE
16	R\$ 525,00

Informamos ainda que o saldo remanescente é a mesma quantidade inicial prevista para registro do grupo, quer sejam, 10 unidades.

Solicitamos a colaboração da empresa para que, caso não haja interesse quanto aos valores suso mencionados, nem mesmo na manutenção da proposta (abaixo mencionada) interposta à época na fase de lances, realizada durante a sessão, que notifique este Comitê, da forma mais breve possível.

ITEM	VALOR POR UNIDADE
15	R\$ 2800,00
16	R\$ 2500,00 (valor acima do estimado)

Agradecemos desde já a atenção, colocando-os a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
(92) 3655-0701/3655-0743